

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO GRPAe n.º 2016173066PREGÃO ELETRÔNICO GRPAe n.º 173/0006/16ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GRPAe n.º 001/140/17

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do GRUPAMENTO DE RADIO PATRULHAMENTO AÉREO – “JOÃO NEGRÃO”, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada(o) pelo(a) Senhor CARLOS EDUARDO FALCONI, RG nº 13.209.268-2 e CPF nº 070.915.048-28, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de capacetes de voo, botas de voo cano curto, botas de voo cano longo, camisetas de algodão, capas antichamas de colete balístico, cintos de segurança para salvamento classe II, cestos de salvamento, puçás de salvamento, joelheiras táticas, triângulos de evacuação, coldres para pistola .40, porta carregadores .40 e lanternas táticas, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS
04	Capacete de voo	3595234	250
05	Bota de Voo Cano Curto	3595226	120
06	Bota de Voo Cano Longo	4739493	280
07	Camiseta	4357116	800
09	Capa Colete	4761197	400
10	Cinto de Segurança Classe II	4660455	200
14	Cesto de Resgate Aéreo	4760476	11

15	Puçá de Salvamento	4760441	07
16	Joelheira Tática	4220307	26
17	Triângulo de Salvamento	3988694	15
19	Coldre Tático de Perna	4114779	200
20	Porta Carregador	4759460	200
21	Lanterna Tática	3986136	200

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo Ido Edital** que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

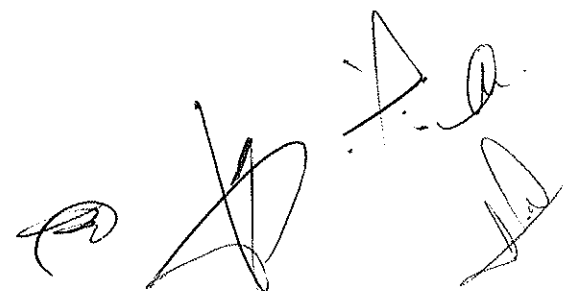
GRUPAMENTO DE RADIO PATRULHAMENTO AÉREO, localizado na AV. OLAVO FONTOURA, 1078, SANTANA – SÃO PAULO/SP.

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para o item 04 a **empresa ESRA ENGENHARIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO AERONÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.889.783/0001-14, estabelecida na RUA LOANDA, 982, CHÁCARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, Telefone (12) 3934-8289, Fax (12) 3931-7213 e e-mail comercial@esra.com.br.**

3.1.1. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3.2. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **para os itens 05 e 06 a empresa RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.829.256/0001-71, estabelecida na RUA JOSÉ BORGES DA COSTA, 823, SALA 03, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO/SP, Telefone (16) 3017-9475 e e-mail hmequipamentosltda@gmail.com.**



3.2.1. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3.3. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para o item 07 a empresa GV UNIFORMES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.829.256/0001-71, estabelecida na AV. OTACILIO GOMES PEREIRA, 117, JARDIM MAUÁ, MAUÁ/SP, Telefone (16) 3017-9475 e e-mail souzateles@globo.com.

3.3.1. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

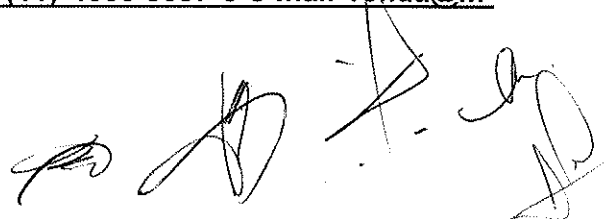
3.4. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para o item 09 a empresa ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.290.734/0001-20, estabelecida na RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, Telefone () e e-mail antonio.vilas.boas.neto@gmail.com.

3.4.1. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3.5. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para os itens 10 e 17 a empresa CORAX SERVIÇOS E COM DE MATERIAL DE SEG. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.768/0001-66, estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 15, Remédios, Osasco/SP, Telefone (11) 3858-0263, Fax (11) 3858-0867 e e-mail vendas@coraxsafety.com.br.

3.5.1. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3.6. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para os itens 14 e 15 a empresa M. ARNAUD & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.359.742/0001-70, estabelecida na RUA ALFREDO ORTENZI, 125, JARDIM SÃO JOSÉ, BRAGANÇA PAULISTA/SP, Telefone (11) 4032-8688, Fax (11) 4033-8687 e e-mail venda@m-arnaud.com.br.



3.6.1. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, fica também registrado o seguinte fornecedor para os itens 14 e 15:

3.6.1.1. DELTA COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.843.754/0001-67, estabelecida na Rua AV. DR. JOÃO GUILHERMINO, 429 - CONJ. 146, São José dos Campos/SP, Telefone e Fax (12) 3911-1043 e e-mail delta@deltasjc.com.br.

3.7. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **para o item 16 a empresa O. FILIZZOLA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.182.424/0001-09, estabelecida na RUA AFONSO PENA, 263, BOM RETIRO, São Paulo/SP, Telefone (11) 3229-0833, Fax (11) 3229-3897 e e-mail ofilizzola@uol.com.br.**

3.7.1. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

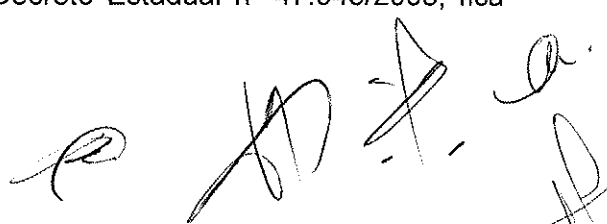
3.8. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **para o item 19 a empresa ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.678.283/0001-86, estabelecida na AVENIDA LAURO GOMES, 5011, RUDGE RAMOS, São Bernardo do Campo/SP, Telefone (11) 4366-2344, ramal 219 e e-mail astro.abc2@bol.com.br.**

3.8.1. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, fica também registrado o seguinte fornecedor:

3.8.1.1. NIGHTLASER TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.476.388/0001-06, estabelecida na RUA PEDRO GONÇALVES, 1400, SALA 104, Indaiatuba/SP, Telefone (19) 3115-0500, ramal 19 e e-mail lucille@nightlasertech.com.

3.9. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **para os itens 20 e 21 a empresa NIGHTLASER TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.476.388/0001-06, estabelecida na RUA PEDRO GONÇALVES, 1400, SALA 104, Indaiatuba/SP, Telefone (19) 3115-0500, ramal 19 e e-mail lucille@nightlasertech..**

3.9.1. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, fica também registrado o seguinte fornecedor para o item 20:



3.9.1.1. ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.678.283/0001-86, estabelecida na AVENIDA LAURO GOMES, 5011, RUDGE RAMOS, São Bernardo do Campo/SP, Telefone (11) 4366-2344, ramal 219 e e-mail astro.abc2@bol.com.br.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	Capacete de voo	3595234	16.400,00
05	Bota de Voo Cano Curto	3595226	330,00
06	Bota de Voo Cano Longo	4739493	380,00
07	Camiseta	4357116	20,00
09	Capa Colete	4761197	800,00
10	Cinto de Segurança Classe II	4660455	457,90
14	Cesto de Resgate Aéreo	4760476	18.200,00
15	Puçá de Salvamento	4760441	13.200,00
16	Joelheira Tática	4220307	140,00
17	Triângulo de Salvamento	3988694	384,75
19	Coldre Tático de Perna	4114779	520,00
20	Porta Carregador	4759460	150,00
21	Lanterna Tática	3986136	362,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

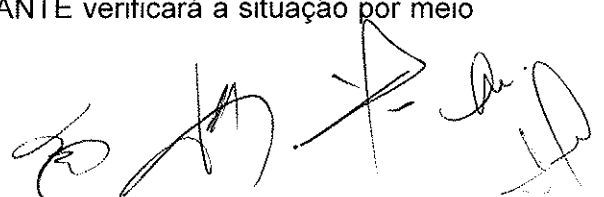
7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio



eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.


7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

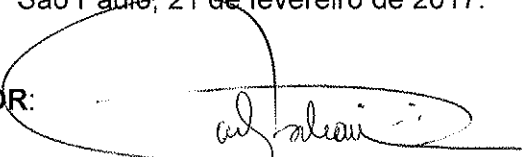
7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



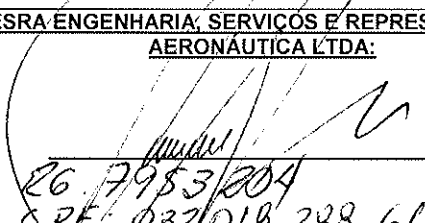
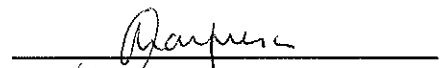
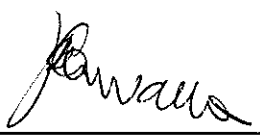
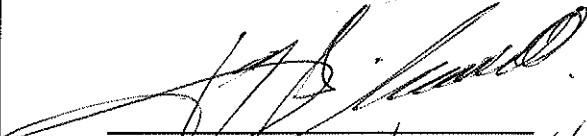
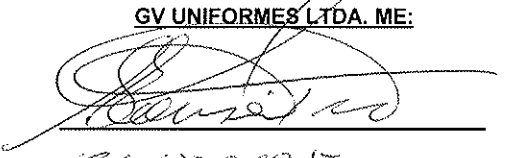

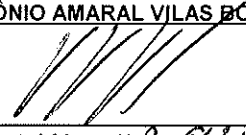
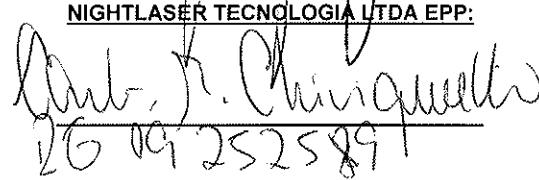
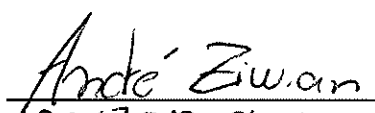
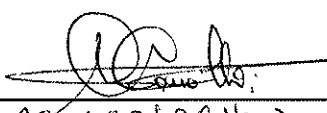
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

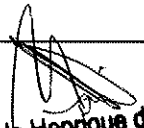
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

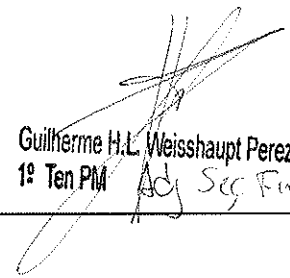

 CARLOS EDUARDO FALCONI
 CEL PM DIRIGENTE

PELOS FORNECEDORES:

<p>ESRA ENGENHARIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO AERONÁUTICA LTDA:</p> <p> RG: 26.7953/204 CPF: 032.019.288-66</p>	<p>M. ARNAUD & CIA LTDA - EPP:</p> <p> RG: 14.418.792-9 CPF: 099.930.148-93</p>
<p>RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA:</p> <p> RG: 24.895.139-1 CPF: 270.523.828-06</p>	<p>O. FILIZZOLA & CIA. LTDA:</p> <p> RG: 3.693.752-6 - CPF: 479.377.875-68</p>
<p>GV UNIFORMES LTDA. ME:</p> <p> RG: 6.73960-5 - CPF: 592.226.58-20</p>	<p>ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA:</p> <p></p>
<p>ANTÔNIO AMARAL VILAS BOÁS NETO EIRELI ME:</p> <p> RG: 44.053.9411-4</p>	<p>NIGHTLASER TECNOLOGIA LTDA EPP:</p> <p> RG: 09.2525891</p>
<p>CORAX SERVIÇOS E COM DE MATERIAL DE SEG. LTDA ME:</p> <p> RG: 43.519.704-6</p>	<p>DELTA COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA EPP:</p> <p> RG: 26.26249814-7</p>

TESTEMUNHAS:


Marcelo Henrique de Lima
1º Ten PM - *Ch. Sup. Fin*


Guilherme H.L. Weissaupt Perez
1º Ten PM *Adj. Sec. Fin*

